



61 P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de Alteração

Capítulo IV  
Finanças locais

Artigo 34º  
Taxas dos municípios

18 h  
Celeste Correia

Durante o ano de 2006, fica o Governo autorizado a legislar, alterando o artigo 19º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, no sentido de ampliar as taxas que os Municípios podem cobrar, alargando-as às seguintes situações:

- a) Extração de materiais inertes, em explorações a céu aberto;
- b) Ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e aproveitamento dos bens de utilidade pública, designadamente, por empresas e entidades nos domínios das comunicações e distribuição de gás;
- c) Instalação de antenas parabólicas emissoras e retransmissoras;
- d) Instalação de antenas dos operadores de telecomunicações móveis;
- e) Divulgação de mensagens publicitárias destinadas a serem visíveis do espaço do domínio público, ainda que afixadas em propriedade privada, excluindo as de natureza político-partidária.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

*Inferno Rosa*  
*[Signature]*